



SLC AGRÍCOLA S.A.
CNPJ Nº. 89.096.457/0001-55
NIRE 43.300.047.521

AVISO AOS ACIONISTAS

DIREITO DE RETIRADA

Porto Alegre, 21 de junho de 2021 – A SLC Agrícola S.A (“SLC”) comunica aos Senhores Acionistas o que segue:

1. Publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Exercício do Direito de Retirada

No dia 22 de junho de 2021, será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no “Jornal do Comércio” Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2021 (“AGE”), em que foi aprovada a incorporação das ações da Terra Santa pela SLC Agrícola S.A. (“SLC”) (“Incorporação de Ações”). A ata da AGE foi divulgada em 21 de junho de 2021 no Sistema Empresas.NET e no site de Relações com Investidores da SLC (<http://ri.slcagricola.com.br/>).

Dessa forma, conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), iniciou-se, nesta data, o prazo de 30 (trinta) dias, a se estender até 22 de julho de 2021 (inclusive), para os acionistas da SLC que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à AGE manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada. Os acionistas dissidentes terão direito ao reembolso das ações de que eram titulares, comprovadamente e de forma ininterrupta, desde 25 de março de 2021 (inclusive) até a efetiva data do exercício do direito de retirada.

A importância a ser paga a título de reembolso do valor das ações será de R\$16,532744 por ação, calculado com base no valor do patrimônio líquido da ação da SLC em 31 de dezembro de 2020, conforme demonstrações financeiras da SLC aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2021, sem prejuízo do direito de acionista dissidente solicitar o levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei das S.A.

2. Procedimento para o Exercício do Direito de Retirada

2.1. Ações escrituradas na Itaú Corretora de Valores S.A.

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem escrituradas na Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”) que desejem exercer o direito de retirada, dentro do prazo mencionado no item 1 acima, deverão entrar em contato com o Canal de Atendimento a Acionistas através dos telefones:

Capitais e regiões metropolitanas: (11) 3003-9285
Demais localidades: 0800-720-9285

Os seguintes documentos deverão ser entregues ao Escriturador:



Pessoas Físicas: (a) Documento de Identidade (RG), (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (c) comprovante de endereço, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso e a quantidade de ações detida pelo acionista dissidente em relação às quais o direito de retirada será exercido.

Pessoas Jurídicas: (a) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), (c) Documento de Identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso e a quantidade de ações detida pelo acionista dissidente em relação às quais o direito de retirada será exercido.

Fundos de Investimento: (a) original e cópia do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente, (b) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependendo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo) (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou do gestor do fundo, (d) Documento de Identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes, e (e) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso e a quantidade de ações detida pelo acionista dissidente em relação às quais o direito de retirada será exercido.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, a respectiva procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador com poderes especiais para o exercício do direito de retirada e a solicitação de reembolso.

2.2. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos.

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem exercer o direito de retirada deverão, dentro do prazo mencionado no item 1 acima, manifestar seu interesse no direito de retirada por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias.

3. Data e Forma de Pagamento

Caso haja solicitação de exercício do direito de retirada pelos acionistas titulares de ações de emissão da SLC, o pagamento do valor de reembolso das ações será realizado pela SLC em 24 de julho de 2021, após reunião do Conselho de Administração da SLC a ser realizada em 23 de julho de 2021, que irá confirmar a não convocação da Assembleia Geral da SLC para reconsiderar a Transação, tendo em vista as condições da Transação.

O pagamento aos acionistas dissidentes será efetuado através dos dados cadastrados nas instituições custodianas ou de acordo com os dados bancários que deverão ser fornecidos na solicitação de reembolso prevista no item 2 acima.



Assim, mesmo que haja solicitação de exercício do direito de retirada por qualquer acionista titular de ações de emissão da SLC, o Conselho de Administração da SLC irá se reunir em 23 de julho de 2021 para aprovar a não convocação da Assembleia Geral da SLC para reconsiderar a deliberação tomada na AGE e aprovar o pagamento do valor de reembolso das ações aos acionistas dissidentes em 24 de julho de 2021.

Ivo Marcon Brum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



SLC AGRÍCOLA S.A.
CNPJ Nº. 89.096.457/0001-55
NIRE 43.300.047.521

NOTICE TO SHAREHOLDERS

WITHDRAWAL RIGHT

Porto Alegre, June 21, 2021 – A SLC Agrícola S.A (“SLC”) hereby communicates to the Shareholders the following:

1. Publication of the Minutes of the Extraordinary Shareholder’s Meeting and Exercise of the Withdrawal Right

On June 22, 2021, it will be published in the Official Gazette of the State of Rio Grande do Sul and in the “Jornal do Comércio” Minutes of the Company’s Extraordinary Shareholder’s Meeting held on June 21, 2021 (“ESM”), in which the merger of the shares of Terra Santa by SLC Agrícola SA (“SLC”) (“Merger of Shares”). The minutes of the ESM were disclosed on June 21, 2021 on the Empresas.NET System and on SLC’s Investor Relations website (<http://ri.slcagricola.com.br/>).

H

Therefore, pursuant to the provisions in articles 252, paragraph 2 and 137, paragraph 1 of Law 6,404/76, as amended (“Corporations Act”), the date hereof was the start of the term of thirty (30) days, to be extended until July 22, 2021 (inclusive), for the shareholders of SLC who did not vote favorably to the Merger of Shares, who abstained from voting or who did not attend the ESM expressly pronounced their intention to exercise the withdrawal right. The dissenting shareholders shall be entitled to the redemption of the shares proven to be and uninterruptedly held, from March 25, 2021 (inclusive) until the effective date of the exercise of the withdrawal right.

The amount to be paid as refund of the value of the shares shall be of sixteen point five three two seven four four Brazilian Reais (BRL 16,532744) per share, calculated based on the net equity value of the SLC share on December 31, 2020, according to SLC’s financial statements approved at the Annual General Meeting held on April 29, 2021, without prejudice to the right to draw up a special balance sheet, pursuant to article 45, paragraph 2 of the Corporations Act.

2. Procedures for the Exercise of the Withdrawal Right

2.1. Shares carried at Itaú Corretora de Valores S.A.

Any dissenting shareholders whose shares are carried at Itaú Corretora de Valores S.A. (“Bookkeeping Agent”) and who wish to exercise the withdrawal right shall contact, within the term mentioned in item 1 above, the Shareholder Service Channel on the following telephone numbers:

Capital cities and metropolitan areas: (11) 3003-9285
Other locations: 0800-720-9285

The following documents shall be delivered to the Bookkeeping Agent:

Individuals: (a) Identity Document (RG), (b) Individual Taxpayers’ Register (CPF), (c) proof of address, and (d) request letter signed by the dissenting shareholder, with



certified signature by similarity, requesting the withdrawal, which shall contain the personal and banking details of the shareholder for payment of the refund and the quantity of shares held by the dissenting shareholder in relation to which the withdrawal right shall be exercised.

Legal Entities: (a) original and copy of the bylaws and minutes of the election of the current board of officers or restated articles of association in effect, (b) card of enrollment with the National Register of Legal Entities (CNPJ), (c) Identity Document (RG), Individual Taxpayers' Register (CPF), and proof of address of its representatives, and (d) request letter signed by the dissenting shareholder, with certified signature by similarity, requesting the withdrawal, which shall contain the personal and banking details of the shareholder for payment of the refund and the quantity of shares held by the dissenting shareholder in relation to which the withdrawal right shall be exercised.

Investment Funds: (a) original and copy of the latest ratified rules of the fund, duly registered at the relevant body, (b) and copy of the bylaws and minutes of the election of the current board of officers or restated articles of association in effect of the administrator and/or fund manager (depending on the authorized person appearing and voting at general meetings related to assets held by the fund) (c) card of enrollment with the National Register of Legal Entities (CNPJ) of the fund and of the administrator and/or fund manager, (d) Identity Document (RG), Individual Taxpayers' Register (CPF), and proof of address of its representatives, and (e) request letter signed by the dissenting shareholder, with certified signature by similarity, requesting the withdrawal, which shall contain personal and banking details of the shareholder for payment of the refund and quantity of shares held by the dissenting shareholder in relation to which the withdrawal right shall be exercised.

The shareholders who are represented by an attorney-in-fact shall deliver, in addition to the documents referred to above, the respective power of attorney with certified signature, which shall have been granted less than one (1) year before, to an attorney-in-fact with special powers to exercise the withdrawal right and request refund.

2.2. Shares held at the Central Depositary of Assets.

Any dissenting shareholders whose shares are held at the Central Depositary of Assets of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão who wish to exercise the withdrawal right shall, within the term mentioned in item 1 above, express their interest in the withdrawal right, through their respective custody agent, hiring them with enough time in advance so as to take the necessary measures.

3. Payment Date and Method

In case of request of the exercise of the withdrawal right by the shareholders of shares issued by SLC, the payment of the amount of refund of the shares shall be made by SLC on July 24, 2021, after the meeting of the Board of Directors of SLC to be held on July 23, 2021 which will confirm the non-convention of the SLC General Meeting to reconsider the Operation, in view of the conditions of the Operation.

Payment to dissenting shareholders shall be made by means of the data registered with the custodian institutions or according to the banking details that shall be provided upon the request for reimbursement set out in item 2 above.

Therefore, even if there is a request to exercise the right of withdrawal by any shareholder holding shares issued by SLC, the Board of Directors of SLC shall meet on July 23, 2021 to ratify the resolution that approved the Merger of Shares, approve the



non-convening of a General Meeting of SLC to reconsider the resolution taken at the ESM and approve the payment of the amount of refund of the shares to the dissenting shareholders on July 24, 2021.

Ivo Marcon Brum

Chief Financial and Investor Relations Officer